

044	VW/FUSCA 1500	1973/1973	AZUL	BN262505	1.180,00
045	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	BNW256777	938,00
052	VW/GOL CLI 1.8	1996/1996	VERMELHO	UDC089765	724,00
054	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ128932	614,00
055	VW/GOL MI	1997/1998	CINZA	AFZ171415	550,00
056	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRETA	AZN170394	654,00
057	VW/PARATI	1984/1985	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	272,00
059	VW/QUANTUM GL	1988/1989	CINZA	UR015384	273,00
060	VW/QUANTUM GLS	1990/1990	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	300,00
063	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	KD04E19020106	490,00
063	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13010225	314,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-147307	264,00
064	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRATA	1P52FMHBA054896	139,00
066	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E3128944	343,00
066	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E15058396	339,00
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A104837	359,00
067	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	KC08E68004753	408,00
067	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	JC42E3A119322	427,00
068	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR205579	263,00
068	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29043985	349,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58106320	390,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15028957	339,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1225563	254,00
070	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1251599	254,00
071	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19057907	312,00
071	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5018156	308,00
071	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3132388	343,00
072	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78135876	304,00
073	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MC27E-V009169	263,00
073	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26851752	350,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	295,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17078825	366,00
074	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27095190	359,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRETA	JC30E75050017	281,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18148948	375,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16011711	353,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11096402	287,00
075	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	JC48E2D026507	503,00
075	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	255,00
075	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55008327	362,00
076	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	KC16E39012127	417,00
076	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	KC16E1A011285	409,00
077	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	JC25EV011599	182,00
077	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BRE2160973	182,00
078	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRATA	JBG9114194	153,00
078	SHINERAY/50Q	2015/2016	BRANCA	WY139FMA15260588	175,00
078	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	KD03E27016653	389,00
078	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	KC25E0P044210	744,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000371

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bonito, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Jardim, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – JUCEMS 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 09/07/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/07/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 34 motocicletas e 2 automóveis, com **pesagem estimada em 5.204,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79037-100, Campo Grande (MS), das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
Fone: (67) 3388-0216 e (67) 99203-6666.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000371 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BONITO, CAMPO GRANDE, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COXIM, JARDIM, PARANAÍBA, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 34 motocicletas e 2 automóveis, **é de aproximadamente 5.204,00 quilogramas (5,204 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.leiloesonlinems.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeada, a Senhor Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems nº 26.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2024 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 19 e 22 de julho de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e

material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.leiloesonlinems.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 29/07/2024 e se estende até o dia 02/08/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou

quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: LEILÕES ONLINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, Chave PIX – CNPJ: 27.838.438/0001-08.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gdest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/XL 125 DUTY	1989/1989	BRANCA	9C2JD0801KR500732	LUCIANA NOGUEIRA PARREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/RD 135	1990/1990	PRETA	9C62MW000L0021897	ANA MARIA GUIMARAES
YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	9C62MW000V0055124	LAURENTINA MARIA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/NX 150	1990/1990	VERMELHO	9C2KD0101LR104586	RAMAO MARTINS
I/SHINERAY XY 150 ZH	-----	FANTASIA	9PDABBN771155908	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2003/2004	VERMELHO	94J2XECL34M000055	ERONILDO PEREIRA VIEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRETA	9C6KE1000A0040373	MARCELO MARCOS BARBOSA SANDIM JUNIOR
VW/PARATI	1985/1986	AZUL	9BWZZZ30ZGT039406	IVANIR MOREIRA SOARES SAMEGIMA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAANKJF370001276	APARECIDO RICARDI
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0008411	ELDER GUILHERME RIBEIRO CAVALCANTE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0027426	YNGREED NOTONHA DE JESUS SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL				
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL04E0264518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LAEE1ZCH8D6000057	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	93FCTACBCCM002384	MAURO LISBOA DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
FORD/BELINA II L	1979/1979	BRANCA	LB4NXL17095	VICENTE VOLPATI
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	VERMELHO	94J2XSBL89M020499	DAMIAO DA SILVA PERUZZO
HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	9C2JC1801JR107237REM	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA	1981/1981	BRANCA	CG125BR1154275	ELBIO DENIR FLORES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE53KL302117	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/180	1981/1981	VERMELHO	3V9002257	JOSE OLIVEIRA DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR48A004532	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAGEE506L002137	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU171150100	NÃO LOCALIZADO
HONDA/XL 125 S	1987/1988	PRETA	9C2JD0801JR103276	DUCLMAR DA SILVA MATOS
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYXCBL09A0235784	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL08E0211885	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PAACBBAX4A000076	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
YAMAHA/RX 125	1982/1982	VERMELHO	2H3047548	RUBENS RODRIGUES DA SILVA
HONDA/ML 125	1981/1981	MARROM	CG125BR2036474	VALDECI FERREIRA LEONEL
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	9C2JC1801PRP07700	JOSE APARECIDO DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBL03D0519626	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL03F0287502	NÃO LOCALIZADO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR117417	-
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR221832	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R107845	-
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2XSBD88M011846	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000371

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000371, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000371 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação / Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2024, e alterada pela Portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo em atendimento ao Convênio nº 903143/2020 FNDE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.
PROCESSO Nº 29/081.694/2023.

LOTE 01: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOTE 02: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).
- ITEM 02: com o valor de R\$ 11.601,00 (onze mil, seiscentos e um reais).